

23030.005696/97-51



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/3/99	
D.O.U. 23/3/99	Seção 1 P. 7
ATO: PM. 582 de 22/3/99	
D.O.U. 24/3/99	Seção I P. 14

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

193/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Universidade Santa Cruz do Sul/Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul		UF RS
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23030.005696/97-51		
PARECER Nº: CES 193/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 24.02.99

I - RELATÓRIO

A curso de Comunicação Social da Universidade Santa Cruz do Sul foi autorizado em 1993, pela Portaria do Conselho Universitário nº 51/93, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, 25 (vinte e cinco) vagas para a habilitação em Jornalismo e 25 (vinte e cinco) vagas para a habilitação Publicidade e Propaganda.

O Reitor da Universidade solicitou ao MEC, em 1997, o reconhecimento do curso em pauta, tendo a SESu/MEC designado Comissão Verificadora para averiguar as condições de funcionamento do curso mediante a Portaria nº 182, de março de 1998. A Comissão visitou a Instituição, mas solicitou reformulações na estrutura curricular e nos horários das aulas, ampliação dos mecanismos de estabilidade dos professores e do acervo bibliográfico especializado.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social considerou atendidas as recomendações feitas, em dezembro de 1998, emitindo Parecer favorável ao reconhecimento do curso em exame.

II - VOTO DA RELATORA

A Relatora acolhe as recomendações da Comissão Verificadora e da Comissão de Especialistas, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de Comunicação Social, habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, ministrado pela Universidade Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 03 (três) anos.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1999.


Conselheira Silke Weber - Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relatora.

Sala Das Sessões, em 24 de fevereiro de 1999.

P/ Presidente - *Hésio de Albuquerque* - *Hésio de Albuquerque* Cordeiro

Vice-Presidente - *Roberto Cláudio Frota Bezerra* - *Roberto Cláudio Frota Bezerra*

2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 100 /99

Processo n° : 23030.005696/97-51
Interessada : ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL
C G C : 95.438.412/0001-14
Assunto : Reconhecimento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, ministrado pela Universidade Santa Cruz do Sul, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Santa Cruz do Sul solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, ministrado por aquela Universidade.

O curso foi autorizado pela Portaria n° 51/93 do Conselho Universitário, com 50 vagas totais anuais, sendo 25 vagas para cada habilitação, no turno matutino. Iniciou o seu funcionamento em março de 1994.

A Universidade Santa Cruz do Sul, mantida pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul, reconhecida pela Portaria Ministerial n° 880/93, com base no Parecer n° 282/93, do extinto Conselho Federal de Educação, oferece 23 cursos de graduação, entre esses 13 reconhecidos.

Para verificar as condições de funcionamento do curso de Comunicação Social, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante Portaria n°182, de 18 de março de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores José Coelho Sobrinho, da Universidade de São Paulo, Neusa Demartini Gomes, da Universidade Federal do Rio de Grande do Sul e Neiva Maria Silva Demoliner, TAE/DEMEC/RS. A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global B. Entretanto, entendeu que seriam necessárias algumas reformulações, para que o curso obtenha melhores resultados, tais como:

1. Consolidar o corpo docente, ampliando os mecanismos de estabilidade e progresso vertical e horizontal na carreira.
2. Investir no acervo específico de Comunicação Social, ampliando em qualidade e quantidade os livros da Biblioteca.
3. Fazer acomodações na estrutura curricular evitando a superposição de conteúdos.
4. Revisar os horários, impedindo que haja carga horária excessiva de disciplinas teóricas.

SP

5. Ampliar a hora/aula para 50 minutos.

6. Criar um conjunto de disciplinas optativas, transformando algumas das disciplinas atualmente consideradas obrigatórias como "Comunicação Rural", por exemplo.

9

II - MÉRITO

A Instituição em atendimento ao ofício nº 3.846/98/SESu/COTEC, enviou nova documentação e apresentou esclarecimentos sobre as recomendações da Comissão Verificadora, o que foi submetido à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social. A CEE avaliou a documentação encaminhada, em 18 de dezembro de 1998, e considerou que a Instituição cumpriu grande parte das exigências, portanto, o curso deve ser reconhecido.

Constituem anexos deste relatório:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

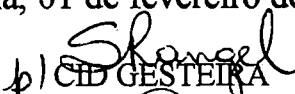
C - Currículo pleno.

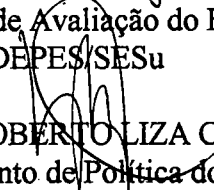
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, que se manifestaram favoráveis ao reconhecimento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e Publicidade e Propaganda, ministrado pela Universidade Santa Cruz do Sul, mantida pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com 50 vagas totais anuais, pelo prazo de quatro anos.

À consideração superior.

Brasília, 01 de fevereiro de 1999.


p/ CID GESTEIRA
Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23030.005696/97-51

Instituição: Universidade Santa Cruz do Sul

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Comunicação Social, habilitações em Jornalismo e Publicidade e Propaganda	Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul.	50	Matutino	Seriado semestral	2760 h/a	09 semestres	14 semestres

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

Qualificação		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Letras, Lógica/Filosofia	02
Mestres	Extensão Rural, Letras, Psicologia do Desenvolvimento, Antropologia Social, Sociologia, Ciências do Movimento Humano/doutorando na mesma área, Comunicação Social, Comunicação Social/doutorando na mesma área, Ciências Políticas, Filosofia/doutorando na mesma área, Sociologia	11
Especialistas	Estatística/Modelagem Quantitativa, Teoria Literária, Análise de Sistemas, Administração, Fundamentos de Epistemologia, Antropologia/mestrando em Gestão Universitária e Teoria do Jornalismo, Comunicação de Massa	07
Graduados	Ciência da Computação, Comunicação Social/cursando especialização em Teorias Estratégicas, Ciências Administrativas/mestrando em Desenvolvimento Regional, Comunicação Social/mestrando em Desenvolvimento Regional (2), Comunicação Social/mestrando em Comunicação e Cultura (6), Comunicação Social, Comunicação Social/mestrando em Sociologia	13
TOTAL		33
REGIME DE TRABALHO		
A Instituição adota o regime de trabalho de tempo Integral, Parcial e Horista. Em anexo ao processo encontra-se o plano de capacitação docente.		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

Há informação no processo de que a Instituição possui *Campus* Universitário, com uma área construída de mais de 18.000 m² e uma área em construção de aproximadamente 7.000m². Toda a infra-estrutura abriga cursos e setores que se encontram no prédio central e os novos cursos que estão sendo implantados.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora informou que todos os laboratórios funcionam em espaço planejado para abrigá-los. Os equipamentos estão conservados e instalados convenientemente, sem que haja risco de sobrecarga elétrica. Os laboratórios disponíveis para o desenvolvimento das disciplinas do curso são: laboratório de Comunicação Eletrônica do curso de Comunicação Social, laboratório de Televisão, laboratório de Rádio, de Fotografia, de Multimídia e de Comunicação Impressa - Jornal Laboratório, cujos equipamentos estão relacionados no processo.

BIBLIOTECA

O acervo geral da biblioteca, registrado no processo é de 47.270 títulos e 82.049 volumes e 1.879 títulos de periódicos, com 37.160 volumes. O acervo específico do curso de Comunicação Social é de 17.752 títulos e 29.677 volumes das áreas das disciplinas da habilitação em Jornalismo e 18.887 títulos e 31.442 volumes das áreas das disciplinas em Publicidade e Propaganda e 244 títulos de periódicos, com 2.322 volumes de Jornalismo e 267 títulos, com 2.604 volumes de Publicidade e Propaganda. A Instituição enviou relação e comprovantes das aquisições realizadas em atendimento às recomendações da Comissão Verificadora e informou que 1% de sua receita geral se destina à aquisição de livros e 0,6% de periódicos. A biblioteca está em processo de informatização.